

POLÍTICA NO:	RM04 (ENG)		APROVAÇÃO DE	CFO, CHRO, CEO
VERSÃO:	VERSÃO 6 11 JANEIRO 2024		IMPLEMENTAÇÃO: PROPRIETÁRIO DA	DIRETOR JURÍDICO
IDIOMAS:	EN/FR/NL/DE/PT-BR/IT/ES/HI/CH-ZN/AR/HU/SV/ID/MAY/PL/TH		POLÍTICA: PARA / MÉTODO DE DISTRIBUIÇÃO:	TODOS OS FUNCIONÁRIOS / INTRANET / WEBSITE (RESTRITO)

POLÍTICA E PROCEDIMENTO DE DENÚNCIA (E CANAIS DE COMUNICAÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

Todos os funcionários da Hyva têm a responsabilidade coletiva de garantir que o grupo Hyva cumpra suas próprias políticas e procedimentos, bem como as regras e regulamentos pertinentes a ele. Além disso, devem assegurar que a boa reputação da Hyva não seja prejudicada pelas ações de qualquer indivíduo.

A política e procedimento de denúncias da Hyva foram desenvolvidos com o objetivo de:

- **incentivar** você a relatar ("denunciar") qualquer conduta real ou potencial, comportamento inadequado ou inaceitável, violação da lei ou política/procedimento interno que ocorra no local de trabalho ou esteja relacionado à Hyva (cada um, um "**Comportamento Irregular**")
- **proteger** a pessoa que faz a denúncia e qualquer pessoa que o auxilie no procedimento de denúncia, como colegas de trabalho, parentes e entidades jurídicas de propriedade da pessoa que faz a denúncia (cada uma, uma "**Denunciante**"), contra retaliações ou outras ações adversas decorrentes da denúncia, incluindo demissão, rebaixamento, suspensão, assédio ou outras formas de discriminação
- **garantir** que todas as denúncias feitas sob esta Política (cada uma, uma "**Denúncia**") sejam investigadas e que ações adequadas sejam tomadas quando necessário.

A Hyva leva todos os casos de Comportamento Irregular muito a sério. A Hyva apoiará qualquer pessoa que levante preocupações legítimas de boa fé sob esta política, mesmo que se revelem equivocadas.

É melhor para a Hyva descobrir o Comportamento Irregular cedo, pois:

- A Hyva pode limitar as consequências potenciais
- A Hyva pode reduzir as multas potenciais, má publicidade, etc.
- A Hyva pode reduzir o tempo de gestão gasto na correção do problema
- A Hyva pode mostrar às autoridades que tinha um plano e tomou medidas.

Esta política será revisada e atualizada periodicamente. A administração é responsável por monitorar e revisar o funcionamento da política.

2. QUEM PODE DENUNCIAR?

- Qualquer pessoa que tenha uma relação de trabalho com a Hyva (meio período ou período integral):

- o funcionários, estagiários (remunerados ou não remunerados), consultores
- o partes externas (como revendedores, contratados, subcontratados, clientes, fornecedores, voluntários)
- A relação pode ser contínua (ainda existe, por exemplo, você trabalha para ou com a Hyva), ou:
 - o **passada** (expirada), por exemplo, você pode relatar Comportamento Irregular que ocorreu quando você tinha uma relação de trabalho com a Hyva
 - o **futura**, por exemplo, você pode relatar Comportamento Irregular do qual tomou conhecimento durante o processo de recrutamento ou outras negociações pré-contratuais.

Você não precisa ser **vítima** de Comportamento Irregular. Testemunhar ou tomar conhecimento de Comportamento Irregular é suficiente.

3. **O QUE DEVO DENUNCIAR?**

Comportamento Irregular (o que significa *Comportamento Irregular* é definido acima e exemplos de má conduta estão abaixo) **pela Hyva ou por uma pessoa ou entidade com conexão com a Hyva** (veja *Quem Pode Denunciar?*). Consulte o Apêndice A.

<u>VIOLAÇÃO DA LEI, incluindo:</u>			
Defesa do consumidor	Contratos públicos	Segurança do produto	
Saúde pública	Proteção do ambiente	Segurança dos transportes	
Segurança alimentar; saúde e bem-estar animal	Radioproteção & segurança nuclear	Proteção da privacidade e dos dados pessoais	
Serviços financeiros, produtos e mercados	Prevenção à lavagem de dinheiro	Prevenção do financiamento do terrorismo	

<u>COMPORTAMENTO IRREGULAR, COMPORTAMENTO INAPROPRIADO OU INACEITÁVEL, por exemplo:</u>	
uma infração penal foi, está sendo ou é provável que seja cometida	quaisquer ações que possam prejudicar a reputação da Hyva
roubar ou danificar bens em locais de trabalho	qualquer forma de discriminação, bullying e/ou assédio, incluindo assédio sexual
suborno, propina ou outra forma de corrupção está ocorrendo, ou é provável que ocorra, inclusive por meio de pagamentos de comissões, taxas de serviço, descontos ou outros pagamentos	qualquer ação tomada ou susceptível de estar a ser tomada que possa pôr em perigo ou causar danos ao ambiente ou à saúde, segurança ou bem-estar do pessoal ou do público

POLÍTICA E PROCEDIMENTO DE DENÚNCIA (E CANAIS DE COMUNICAÇÃO)

um conflito de interesses surge ou continua	divulgação deliberada de informações confidenciais a uma pessoa não autorizada
manter em segredo (deliberadamente) qualquer um dos itens acima	
<i>Um conflito de interesses surge quando as lealdades concorrentes de um funcionário, consultor, etc., podem fazer com que esse funcionário busque um benefício pessoal para ele, sua família ou amigos às custas da Hyva ou de nossos clientes – veja o Código de Conduta para exemplos.</i>	

VIOLAÇÃO DAS POLÍTICAS E/OU PROCEDIMENTOS DA HYVA, incluindo, entre outros:

Código de Conduta	Antissuborno e Corrupção (ABAC)	Delegação de autoridade (DoA)
Assinatura de documentação	Aprovação de Parceiros de Negócios	Cumprimento de Sanções
Tentativas de fraude – Fique atento!	Diretrizes de comunicação para a mídia	Diretrizes de mídia social
Quando e como envolver o departamento jurídico		

Todas as políticas estão na [Intranet da Hyva](#)

QUALQUER SUSPEITA RAZOÁVEL DO ACIMA EXPOSTO

Desde que a suspeita seja baseada em fundamentos razoáveis resultantes do conhecimento adquirido durante o emprego ou outro envolvimento com a Hyva.

Se você estiver incerto sobre sua suspeita ou tiver outras dúvidas, pode discuti-la com o Diretor Jurídico/Oficial de Conformidade Global ou buscar aconselhamento independente das autoridades locais (onde disponível, conforme fornecido no Apêndice B).

4. COMO DENUNCIAR?

Você pode denunciar em **seu próprio nome ou anonimamente**. Geralmente, é mais fácil investigar e resolver problemas se você se identificar. Forneça documentação de apoio, se possível.

- ✓ **POR ESCRITO**
Online em <https://forms.office.com/e/PbKRqMpdbt>

(Digite no navegador ou escaneie o código QR para abrir o formulário no site) OU

E-mail para whistleblow@hyva.com



- ✓ **VERBALMENTE**
LIGUE PARA O Diretor Jurídico / Oficial de Conformidade Global
+852 2483 3600 (durante o horário comercial, horário de Hong Kong)

- ✓ **LOCALMENTE**
Por e-mail, telefonema ou solicitando uma reunião com o **Landlord** da entidade Hyva ou **RRHH**.

Sua subsidiária também pode oferecer outros canais adicionais para tipos específicos de denúncias. Geralmente, isso é indicado no manual do funcionário local ou nas regulamentações internas. Você pode preferir essas opções se o relatório diz respeito a você pessoalmente ou se considera que o problema será tratado de maneira mais eficaz dentro de sua subsidiária.

Se a Comportamento Irregular estiver relacionada ao Diretor Jurídico / Oficial de Conformidade Global, faça a denúncia para o

Diretor de Recursos Humanos
e.rengers@hyva.com; +31 615 660 397

5. DEVO ENTRAR EM CONTATO COM A PESSOA VISADA?

CASOS DE ASSÉDIO: a vítima, ou Denunciante, se diferente da vítima, pode pedir à pessoa que assedia para parar. Se isso não trazer o resultado desejado, o caso deve ser denunciado para que possamos ajudar.

OUTROS CASOS: NUNCA entre em contato com qualquer pessoa envolvida no relatório ou que seja objeto do relatório, a menos que você seja instruído a fazê-lo pelo Diretor Jurídico / Oficial de Conformidade Global ou outro membro da administração. **VOCÊ PODE** entrar em contato com tal indivíduo se isso for para os negócios do dia-a-dia e você não mencionar a denúncia. Isso inclui qualquer pessoa de contato dentro de uma terceira parte com a qual a Hyva faz negócios.

6. O QUE ACONTECERÁ A SEGUIR?

A menos que você denuncie localmente, todas as denúncias serão tratadas pelo Diretor Jurídico / Oficial de Conformidade Global da Hyva. Caso a Hyva considere que uma denúncia apresentada localmente revela um problema estrutural ou um problema com um aspecto transfronteiriço que a subsidiária não tem poder para resolver e, desde que a denúncia não seja apresentada anonimamente, a Hyva buscará a sua aprovação para relatar os fatos a outra entidade dentro do Grupo Hyva e lhe dará a oportunidade de retirar sua denúncia apresentada internamente e denunciar externamente a qualquer autoridade relevante.

Sua denúncia será tratada de forma confidencial. Sua identidade será protegida e não divulgada.

A denúncia será tratada com seriedade. Serão realizadas investigações preliminares para determinar se uma investigação completa é necessária. Podemos precisar fazer perguntas para obter informações adicionais.

Nenhum funcionário será criticado por fazer perguntas em caso de dúvidas ou por fazer uma denúncia de boa-fé, mesmo que não tenham certeza se a atividade se qualifica como Comportamento Irregular.

Ação:

Quando?

1. Confirmaremos o recebimento de sua Denúncia. Observe que não é possível executar essa etapa se a denúncia foi enviada anonimamente.

O mais rápido possível, mas em até **7 dias** após o envio da Denúncia.

2. Investigar os assuntos relatados de maneira segura e confidencial - você poderá ser solicitado a fornecer informações adicionais.

Nos próximos **3 meses** a partir da data do recebimento (ou mais cedo, se necessário conforme a lei local).

3. Mantê-lo informado sobre a investigação e qualquer ação tomada.

4. Concluir a investigação e (se permitido, e se sua identidade for conhecida) informá-lo sobre as descobertas e ações tomadas. **Registrar** o assunto em um registro digital para Denúncias (que será protegido por medidas de segurança apropriadas).

O mais rápido possível, mas em até **3 meses** a partir da data do recebimento, ou mais cedo, se necessário conforme a lei local.

Os Dados Pessoais serão retidos em uso ativo por não mais que 2 meses após a denúncia ser considerada inadmissível ou a investigação ser concluída. Posteriormente, eles serão transferidos para a arquivamento intermediário e mantidos por não mais que 3 anos, a menos que a Hyva tenha motivos legítimos para mantê-los por mais tempo. Após o término do período de retenção, os Dados Pessoais serão apagados ou anonimizados permanentemente. Todas as reclamações, denúncias e dados pessoais serão tratados de acordo com as [políticas e procedimentos de proteção de dados da Hyva](#).

Observe: em circunstâncias graves, quando as informações fornecidas podem resultar em processos civis ou criminais, a divulgação da identidade da Denunciante pode ser inevitável.

7. RECLAMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DA DENÚNCIA

Se a Denúncia não for resolvida conforme sua satisfação, ou se sentir que suas preocupações não foram tratadas com seriedade, você tem o direito de escalar o assunto para o **Chief Executive Officer (CEO)**:

- escalar o assunto para o CEO: a.tan@hyva.com / +31 621 315 119

- relatar suas preocupações externamente à autoridade relevante (veja abaixo e Apêndice B)

8. E SE ALGUÉM AGIR RETALIATIVAMENTE CONTRA MIM?

A Hyva protegerá a Denunciante contra retaliação ou outras ações adversas decorrentes do envio de uma Denúncia sob esta Política, desde que o Denunciante tenha agido de boa-fé ao relatar o assunto.

Se você sentir que alguém agiu retaliativamente contra você, pode reclamar para o Diretor Jurídico / Oficial de Conformidade Global ou o CHRO. Forneça informações suficientes, incluindo uma descrição da ação retaliativa, para permitir que a reclamação seja investigada.

Uma pessoa que for encontrada ter agido retaliativamente contra um Denunciante pode enfrentar procedimentos disciplinares, incluindo rescisão.

9. E SE VOCÊ ACREDITAR QUE AS ALEGAÇÕES NÃO SÃO VERDADEIRAS OU EXAGERADAS?

VOCÊ NUNCA DEVE fazer uma alegação deliberadamente falsa ou maliciosa, ou reclamar falsamente de retaliação. Fazer isso pode levar a procedimentos disciplinares, incluindo rescisão, se a conexão com a Hyva ainda existir.

10. CANAL DE DENÚNCIAS EXTERNO

Se a Denúncia envolver questões de direito da União Europeia ou se o canal interno de denúncias não estiver funcionando adequadamente ou não puder ser esperado que funcione adequadamente (por exemplo, devido ao medo de retaliação ou preocupações com confidencialidade ou se ação urgente for necessária), você pode denunciar diretamente às autoridades no país relevante. O Departamento Jurídico pode apoiá-lo nisso. Consulte o Apêndice B para obter uma lista de países e cada "autoridade competente" dentro da União Europeia. Observe que esses canais externos de denúncias podem não ser competentes para ouvir todos os tipos de denúncias abrangidas por esta Política.

11. CONSCIENTIZAÇÃO

Cada subsidiária da Hyva deve colocar o pôster com informações sobre o canal de denúncias da Hyva em um local visível em seus escritórios e oficinas. As informações sobre o canal de denúncias da Hyva também devem ser disponibilizadas no site e intranet da Hyva.

Esta política foi produzida exclusivamente para uso do Grupo Hyva. É confidencial à Hyva e não deve ser reproduzida ou distribuída de forma alguma. Se tiver algum comentário ou pergunta sobre ela, entre em contato com o Diretor Jurídico.

This translation has been generated using AI technology.

APÊNDICE A
CANAL INTERNO DE DENÚNCIAS HYVA

Denunciar no seu **idioma preferido**

24 horas / 365 dias

Anonimamente ou **em seu nome**

De qualquer lugar do mundo

O QUE DENUNCIAR:

preocupações relativas a qualquer Comportamento Irregular ou inadequado real ou potencial, violação de leis ou violação das políticas e procedimentos da Hyva, por parte dos funcionários da Hyva ou de outras partes com as quais a Hyva faz negócios

- Suborno ou propina, inclusive por meio de comissão ou abatimentos
- Relatórios financeiros fraudulentos ou imprecisos
- Proteção da privacidade e dos dados pessoais
- Divulgação de informações confidenciais
- Legislação ambiental, de saúde e segurança
- Contato indevido com funcionários do governo
- Viagens, entretenimento ou presentes impróprios
- Discriminação, bullying, assédio
- Abuso dos recursos da empresa
- Leis de importação/exportação
- Segurança do produto
- Abuso de álcool e drogas
- Ameaças ou violência
- Conflitos de interesse
- Roubo, dano à propriedade
- Contratos públicos
- Violações da lei
- Infrações penais

ONLINE (LINK):

<https://forms.office.com/e/PbKRqMpdbt>

OU DIGITALIZE O CÓDIGO QR PARA ABRIR O FORMULÁRIO



whistleblow@hyva.com

POR E-MAIL OU VERBALMENTE

Diretor Jurídico / Oficial de Conformidade Global
Telefonar: +852 2483 3600
(De segunda a sexta-feira em horário comercial, horário de Hong Kong)

LOCALMENTE

Por e-mail, telefonema ou solicitando uma reunião com o Landlord da entidade Hyva ou RRHH.

Se o assunto diz respeito ao **Diretor Jurídico / Oficial de Conformidade Global**, entre em contato com o CHRO:

E-mail: Erwin Rengers e.rengers@hyva.com
Você pode ligar: +31 615 660 397

APÊNDICE B
CANAIS EXTERNOS DE ACONSELHAMENTO OU DENÚNCIA

**LISTA DOS PAÍSES DA UE E RESPECTIVAS AUTORIDADES PARA OBTER ACONSELHAMENTO OU
COMUNICAR
em março de 2023**

<u>PAÍS</u>	<u>AUTORIDADE DESIGNADA</u>	<u>OBJECTO DA DENÚNCIA</u>
--------------------	------------------------------------	-----------------------------------

(Todos os assuntos devem ser comunicados à autoridade designada, a menos que outra autoridade específica seja especificada aqui, que investigaria uma queixa sobre um assunto específico)

Áustria	Ministério Público da Economia e da Corrupção (<i>Wirtschafts- und Korruptionsstaatsanwaltschaft</i>)	Infrações penais no campo dos crimes corporativos e corrupção.
Bélgica	Federaal Ombudsman	Inespecífico.
	Vlaamse Ombudsdienst	Inespecífico.
	Autoridade dos Serviços Financeiros e dos Mercados (FSMA)	Instrumentos financeiros supervisionados pela FSMA.
	Célula para Processamento de Informações Financeiras (CTIF-CFI)	Branqueamento de capitais e questões relacionadas com o financiamento do terrorismo.
República Tcheca	Ministério da Justiça	Órgão governamental designado para receber e supervisionar relatórios externos.
Dinamarca	Agência Dinamarquesa de Proteção de Dados (<i>Datatilsynet</i>)	Todos os assuntos.
Finlândia	Nenhuma autoridade competente designada, apenas canais setoriais separados.	
	Autoridade Finlandesa de Supervisão Financeira (FIN-FSA)	Infracções às disposições dos mercados financeiros.
	Administração Tributária	Inadimplência fiscal.
França	<i>Défenseur des Droits</i>	Não é competente para tratar e investigar alertas, mas os encaminhará aos órgãos judiciais, administrativos ou profissionais.
Alemanha	Nenhuma autoridade competente designada.	Os denunciantes podem denunciar através das autoridades policiais ou representantes dos meios de comunicação social.
Irlanda	Gabinete do Comissário para as Divulgações Protegidas (no âmbito do Gabinete do Provedor de Justiça)	O Comissário dirigirá as divulgações protegidas ao organismo mais adequado quando não estiver claro qual o organismo responsável. Outros órgãos são designados como pessoas prescritas para denunciar irregularidades. Estes estão detalhados na S.I. n° 339/2014.

	Banco Central da Irlanda	Irregularidades cometidas por empresas reguladas pelo Banco Central ou por pessoas físicas dentro dessas empresas.
	Autoridade Irlandesa de Auditoria e Supervisão Contabilística	Irregularidades nos termos da seção 905 da Lei das Sociedades de 2014 (contabilidade).
Itália	As autoridades externas só existem no que diz respeito ao sector público: Autoridade Italiana Anticorrupção (ANAC) ou autoridades judiciais ou contabilísticas	Irregularidades de entes públicos/funcionários.
Luxemburgo	Nenhuma autoridade competente designada.	
	Regulador de Seguros do Luxemburgo (<i>Commissariat aux Assurances, CAA</i>) Comissão de Supervisão do Sector Financeiro do Luxemburgo (<i>Commission de Surveillance du secteur financier, CSSF</i>)	Irregularidades de empresas que supervisionam.
Malta	Autoridade de Serviços Financeiros (MFSA)	Infrações cometidas por instituições de crédito e empresas de investimento abrangidas pelo âmbito de aplicação da Diretiva Mercados de Instrumentos Financeiros – Diretiva 2004/39/CE.
Países Baixos	A Autoridade Holandesa de Denunciantes (<i>Het Huis voor klokkenluiders</i>)	Para aconselhamento independente: A Autoridade Holandesa de Denunciantes (<i>Het Huis voor klokkenluiders</i>) (tel: 088 – 133 10 00 (Número geral; e-mail: contact@huisvoorklokkenluiders.nl ; on-line: https://www.huisvoorklokkenluiders.nl/ik-vermoed-een-misstand) ou O "confidente" da Hyva na vetrouwenspersoon@arbounie.nl Para denúncias: 088 – 133 10 00 (Número geral) E-mail: contact@huisvoorklokkenluiders.nl https://www.huisvoorklokkenluiders.nl/onderzoek-door-het-huis
Noruega	Nenhuma autoridade competente designada. Autoridades públicas de fiscalização; a Autoridade Norueguesa do Trabalho, a polícia, a Autoridade de Proteção de Dados.	

POLÍTICA E PROCEDIMENTO DE DENÚNCIA (E CANAIS DE COMUNICAÇÃO)

	Nenhuma autoridade competente designada.	
Polónia	OCCP	Questões relacionadas à concorrência desleal.
Portugal	Mecanismo Nacional Anticorrupção.	Contraordenações.
Eslováquia	Autoridade de Proteção de Denunciantes (o "Escritório")	Ainda não foi estabelecido.
Espanha	Autoridade Independente de Proteção de Denunciantes (A.A.I.) ou a autoridade regional competente	Todos os assuntos.
	Serviço Executivo da Comissão de Prevenção do Branqueamento de Capitais e das Infracções Monetárias (SEPBLAC)	Money laundering and financial terrorism-related matters.
	Autoridade da Concorrência espanhola	Questões relacionadas à concorrência desleal.
	Ministério do Trabalho e Segurança Social	Emprego e assuntos relacionados com a Segurança Social.
	Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários	Questões relacionadas com os mercados de valores mobiliários espanhóis.
Suécia	Autoridade Sueca de Supervisão Financeira (Finansinspektionen)	Violações regulatórias.
	Autoridade Sueca para o Ambiente de Trabalho	Todos os assuntos em que nenhuma outra autoridade é competente para receber e investigar denúncias de denunciantes.
Reino Unido	Não foi criada uma única autoridade competente designada	O relator pode reportar-se a um consultor jurídico, a um ministro do governo ou a uma pessoa prescrita por um despacho do Secretário de Estado.